



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00207

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.998, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

"Institui o Dia do Gari".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

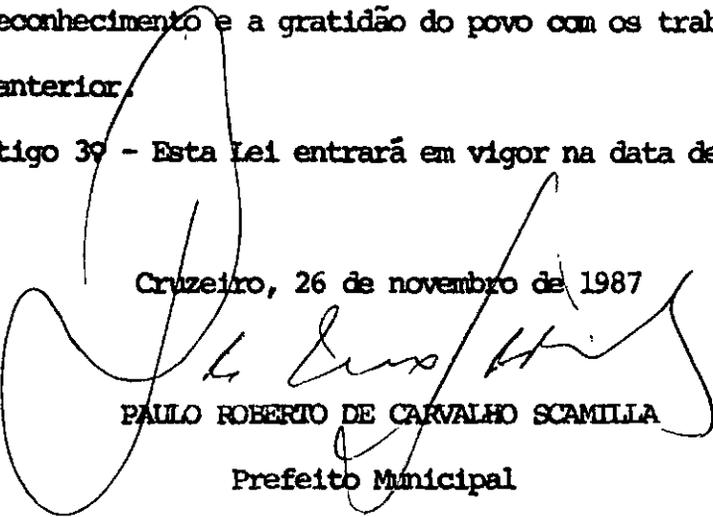
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, como o "Dia do Servidor da Limpeza Pública (Gari)", o segundo domingo de outubro.

Artigo 2º - A Prefeitura e a Câmara Municipal, por si ou em colaboração com entidades particulares, deverão promover, anualmente, homenagens que traduzem o reconhecimento e a gratidão do povo com os trabalhadores mencionados no artigo anterior.

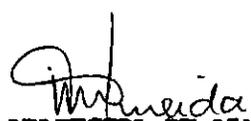
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 1987.


NOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria